



## 1º TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 44/2012

CONTRATO Nº 44/2012  
PROCESSO 23343.000717/2012-18  
PREGÃO Nº 28/2012

1º Termo Aditivo de 2014 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a empresa Unicópia LTDA EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS/IFSULDEMINAS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor Pró-Tempore, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 464, de 27 de maio de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Unicópia LTDA EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Avenida Vicente Simões, 757 – Bairro: Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.315.058/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **Wendell Conde**, identidade nº 5.406.506 SSP/MG e CPF nº 799.508.506-06, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/07/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 11/07/2014 até 11/07/2015.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo o valor mensal de R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Os custos deste Termo Aditivo ficam assim distribuídos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS  
REITORIA  
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



Local	Número de Cópias		Custo das cópias		
	Mensal	Anual	Unitário	Mensal	Anual
Reitoria 1	15.000	180.000	R\$0,05	R\$750,00	R\$9.000,00
Reitoria 2	15.000	180.000	R\$0,05	R\$750,00	R\$9.000,00
Reitoria RH	15.000	180.000	R\$0,05	R\$750,00	R\$9.000,00
<b>Total</b>	<b>45.000</b>	<b>540.000</b>	<b>-</b>	<b>R\$2.250,00</b>	<b>R\$27.000,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo estimada em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), correrá à conta da Natureza da Despesa 3390.39.83, Fonte 0112000000, PTRES 062609, PI A20RLP01ASP e A20RLP01RSP.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, em 08 de Julho de 2014.

CONTRATANTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Sérgio Pedini

CONTRATADA

Unicópia LTDA EPP  
Wendell Conde  
Sócio Diretor

Testemunhas:

Nome: Ana Rúcia Silvestre  
CPF: 532.129.246-91

Nome:  
CPF: 041.294.416-20